

# **POLÍTICA DE UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA EM CAMPINA GRANDE/PB (2014/2016)**

Kilma Wayne Silva de Sousa

kilmawayne@hotmail.com (PPGE - UFCG)

Melânia Mendonça Rodrigues

melania.r@uol.com.br (PPGE - UFCG)

## **1. Introdução**

Esse trabalho apresenta dados da pesquisa direcionada à elaboração da dissertação no Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal de Campina Grande/PB, na Linha de pesquisa História, Política e Gestão Educacionais. Ancorado nas concepções de Estado neoliberal (HARVEY, 2014) e de gerencialismo (COSTA, 2010), norteadoras da administração pública na atualidade, o estudo tem como objeto a Política de Universalização da Pré-escola no Município de Campina Grande/PB, para o qual pretende conferir um olhar dialético (NETTO, 2011), a partir das categorias metodológicas da historicidade e da contextualização, tendo como categorias de conteúdo o direito à educação infantil, o dever do Estado e os parâmetros de qualidade para esta etapa educacional.

O objetivo geral da pesquisa é analisar a política de universalização da pré-escola que vem sendo implementada no Município de Campina Grande/PB. Metodologicamente, contempla as etapas de aprofundamento teórico-conceitual, revisão da literatura referente à educação infantil no Brasil e no município de Campina Grande/PB, pesquisa de campo e análise documental relativa aos aparatos jurídico-legais que regulamentam essa etapa da educação, tanto em âmbito nacional como em âmbito municipal. Como instrumento de coleta de dados, faremos entrevistas semiestruturadas com a Secretária de Educação do município e as Gerentes de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, duas gestoras, uma de creche e uma de escola de ensino fundamental, e quatro professoras que atuam na pré-escola.

Quanto ao atual estágio da pesquisa, após submissão e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos (CEP), do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC), do município de Campina Grande/PB, e a aprovação no exame de qualificação, iniciamos a realização das entrevistas semiestruturadas e a análise dos dados coletados.

## **2. Resultados: considerações preliminares**

A Lei Complementar nº 015/2002, estabeleceu a reforma administrativa da Prefeitura Municipal, através da qual a gestão passou a ser norteada pela concepção gerencial, marcada, sobretudo, por substituir algumas diretorias e coordenadorias por gerências. Conforme Medeiros (2013), além da reestruturação interna, a implementação de programas e projetos advindos de parcerias público privadas, evidenciados no início da década de 2000, denota a adoção da lógica gerencial por parte da SEDUC. Ademais, durante os anos de 2010 e 2011, a Rede Municipal implementou o Sistema de Gestão Integrado (SGI), em 12 escolas, em parceria com Instituto Camargo Corrêa.

Na esteira das ações que aprofundaram os pressupostos gerencialistas no município, a promulgação da Lei Complementar nº 72, de 10 de abril de 2013, instituiu o 14º salário para os profissionais da Educação da rede pública municipal. A educação infantil, por sua vez, foi excluída da concessão desse bônus, tendo em vista que, no Art. 1, a Lei regulamenta que o pagamento do décimo quarto é destinado aos profissionais e aos trabalhadores da educação que atuem nas escolas públicas municipais que tiverem elevado o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em pelo menos vinte por cento (CAMPINA GRANDE, 2013a).

Contudo, em 2014, profissionais de uma Creche/Pré-Escola receberam o bônus sem que fosse explicitado de forma clara, pelo Poder Público, quais os parâmetros utilizados para essa concessão. Segundo Silva (2016), essa situação revela “[...] o descumprimento da própria lei municipal, visto que o único critério estabelecido para o seu pagamento tem como referência a aumento do Ideb e somente às instituições que oferecem o Ensino Fundamental se aplica tal índice” (p. 520).

A Lei nº 5.372, de 03 de dezembro de 2013, tornou obrigatória a divulgação do IDEB, por todas as escolas da rede municipal, de modo que estes fossem expostos em espaços bem visíveis (CAMPINA GRANDE, 2013b). Este fator revela o caráter de publicização de resultados, um dos pilares do processo de adoção de sistemas de avaliação standardizados. Para Silva (2016), o objetivo dessa exposição é “tornar público o desempenho das instituições de ensino, mobilizar a comunidade local e a sociedade mais ampla para o acompanhamento e a cobrança dos profissionais da escola para assegurar a elevação dos índices obtidos” (p. 521).

Segundo Rodrigues e Oliveira (2016), em 2014, a SEDUC implantou a enturmação, processo que estabeleceu a quantidade mínima e máxima de alunos por turma. Paralelamente, implantou um sistema de matrícula informatizado, possibilitando o acesso aos dados dos alunos matriculados na rede e em cada turma específica. Essa

iniciativa denota a adoção de mais uma medida de cunho gerencial, qual seja, a racionalização de recursos, o que acarretou o fechamento de escolas, afetando até mesmo aquelas que já possuíam um número considerável de alunos matriculados.

### **3. Considerações finais**

As estratégias adotadas pela gestão municipal de Campina Grande/PB, na área da educação, apontam traços de uma concepção eminentemente gerencial. Os desdobramentos dessa lógica incidem também sobre a educação infantil que, assim como ocorre no ensino fundamental, se vê imersa num cenário no qual prevalecem princípios da racionalização técnica e de recursos, da eficiência, da eficácia e da produtividade, pressupostos basilares do gerencialismo. Ademais, é possível perceber que tanto essas medidas quanto as estratégias que vêm sendo utilizadas para assegurar o atendimento à pré-escola, têm acarretado uma aparente descaracterização da educação infantil, uma vez que contradizem a concepção de criança como sujeito de direitos ao reduzir a educação à categoria de mercadoria.

### **Referências**

CAMPINA GRANDE. **Lei nº 015, 23 de dezembro de 2002**. Estabelece a estrutura administrativa do poder executivo municipal de acordo com o que dispõe o Artigo 54, Parágrafo Único, X, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências. Semanário Oficial nº 1.776. Campina Grande, 2002.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 072, de 10 de abril de 2013**. 2013a. Institui o décimo quarto salário dos profissionais da educação da rede pública municipal e dá outras providências. Semanário Oficial nº 2.338. Campina Grande, 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 5.372, de 03 de dezembro de 2013**. 2013b. Torna obrigatória a divulgação do Ideb por parte das escolas do Município na forma específica e dá outras providências. Semanário Oficial nº 2.338. Campina Grande, 2013.

COSTA, F. L. **Reforma do Estado e contexto brasileiro: crítica do paradigma gerencialista**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

HARVEY, D. **O neoliberalismo: história e implicações**. 5. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

MEDEIROS, S. S. **O gerencialismo na educação pública: a implementação do Sistema de Gestão Integrado (SGI) na rede municipal de Campina Grande/PB**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Paraíba. Centro de Educação, João Pessoa, 2013.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

RODRIGUES, M. M. OLIVEIRA, M. M. **Trajetória do gerencialismo na rede pública municipal de Campina Grande-PB**. Disponível em <[www.sbhe.org.br/novo/.../vi.../submissao\\_14712075178101472992308981.pdf](http://www.sbhe.org.br/novo/.../vi.../submissao_14712075178101472992308981.pdf)> Acesso em setembro de 2017.

SILVA, A. F. Políticas de accountability na Educação Básica brasileira: um estudo do pagamento de docentes por desempenho. **RBP**AE - v. 32, n. 2, p. 509 - 526 mai./ago. 2016. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/59520/38378>> Acesso em 02 de outubro de 2017.